LEI N.º 25, de 12 de julho de 1999.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), destinados à construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado da Platina, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.35 – ADMINISTRAÇÃO/DET

08460251.138	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DA PLATINA		
4110.00	Obras e Instalações.....	R$.	50.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.31- SETOR DE ENSINO DE 1.º GRAU

08421881.078	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO CONJUNTO ÁLVARO DE ABREU		
4110.00	Obras e Instalações.....	R$.	50.100,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 12 de julho de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf